

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 3.276, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"Dispõe sobre Tombamento de Ingazeiro, na forma que específica e dá outras providências".

Autoria: Vereadora Nelcy Pio Peron

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer tombamento de um ingazeiro localizado no Setor Castro, em frente ao campo de futebol.

Parágrafo único. O Ingá a que se refere esta lei tem o nome científico Ingá Uruguensis, e da família Fabaceae, (Leguminosae), e nome popular Ingá.

- Art. 2º O tombamento objeto desta lei será registrado em placas metálica fixada próxima a árvore a ser tombada.
- Art. 3° A árvore tombada por esta lei fica imune à corte, remoção, replantio, queima poda abusiva, e todo e qualquer dano que possa acarretar sua morte ou prejudicar seu estado fitossanitário.
- Art. 4º Somente a Secretaria de Meio Ambiente do Município, expressamente autorizada poderá executar serviços de poda e manutenção da árvore tombada.
- Art. 5° Cabe à Secretaria de Meio Ambiente do Município zelar pela conservação e sobrevivência e bom estado fitossanitário da árvore.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de novembro de 2013.

## JERÔNOMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal

Visto ei	n		
	/	/	
	Drocus	rador Jurídio	
	Procui	rador Juridio	